

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 040/23

Contrato Aditivo nº 148/2023

Processo Administrativo nº 22.378/23, anexo ao de nº 67.100/2022 – Tomada de Preços nº 037/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **APOLO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO COM ALAMBRADO DO PORTAL DA FLORESTA ESTADUAL DE BOTUCATU, LOCALIZADO NO BAIRRO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM MIRANTE, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prorrogação de prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **APOLO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.523.749/0001-06, sediada na Rua Francisco Leonardi nº 27, Vila São Geraldo, São Manuel - SP neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

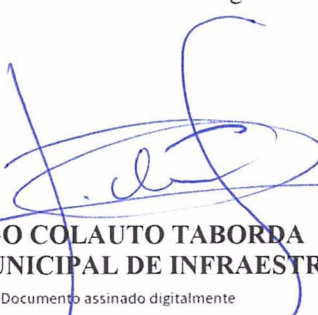
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 27 de fevereiro de 2023, nos autos do processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução da obra por mais **30 (trinta) dias**, ou seja, de **06/05/2023 a 05/06/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 01 JUN 2023


RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Documento assinado digitalmente

gov.br

PAULO FERNANDO HOLANDA DA SILVA
Data: 01/06/2023 12:19:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

APOLO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.


Rodrigo Ramos

Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

2ª.


Luciano Pelica

Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2